ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2022

ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

##TEX ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o

Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada "para a

compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da

administração, cujas necessidades de instalação e

localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado,

segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº

retirada de pedra ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora LUCI TEREZINHA CARDOSO, tendo por objeto: Locação de parte de imóvel rural, exclusivamente para retirada de pedra ferro, sendo espólio de Osmindo Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.\*\*\*.\*\*\*-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.\*\*\*\* SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pelo Sr. Rodrigo Antonio Jurck - Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações de imóveis apresentadas. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. ##ASS LADEMIR FERNANDO ARCARI

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 25 de agosto de 2022.

8.883, de 8.6.94)", locação de imóvel rural para

utilização pelo locatário, exclusivamente, para a